



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.117 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Inclui no Calendário Oficial de Cultura e Turismo do Município da Estância Climática de Analândia o "Dia da Pedalada de Analândia"

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aproou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Artigo 01º – Fica incluído no Calendário Oficial de eventos e comemorações do Município da Estância Climática de Analândia o "Dia da Pedalada de Analândia", data a ser definida pela Poder Executivo através de Decreto Municipal.

Artigo 02º – O evento integrará o Calendário Oficial no Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 03º - A organização dos eventos e as atividades deverão observar as regras de segurança e as leis de trânsito, garantindo assim a segurança dos participantes e da população, que circulam nas vias públicas.

Artigo 04º - O evento será celebrado com a realização de atividades de promoção e incentivo a mobilidade sustentável, tais como passeios ciclísticos, corridas de bicicletas, oficinas de mecânica de bicicletas, entre outras atividades.

Artigo 05º - As atividades do evento "Pedaladas de Analândia", serão organizadas pelos órgãos públicos, organizações sociais sem fins lucrativos, empresas privadas em parceria com a comunidade.

Artigo 06º - O Departamento de Cultura e Turismo do Município poderá estabelecer através de regulamento próprio, os critérios de participação e organização da "Pedalada".

Artigo 07º – O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada a efeito de patrocínio para realização, divulgação e eventual premiação.

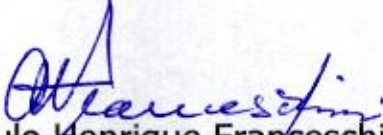


Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 08º - A presente lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal.

Artigo 09º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de setembro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal